

## EDITAL N° 055/2024

### PROCESSO DE INGRESSO EXTRAVESTIBULAR DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE LA SALLE EM 2024/2 MODALIDADE: PRESENCIAL

#### 1 ABERTURA

O Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle - Unilasalle -, na forma do artigo 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos termos da Portaria Normativa n° 391, de 07 de fevereiro de 2022, e da Portaria Normativa n° 23, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa n° 742, de 02 de agosto de 2018, ainda, conforme o artigo 22, inciso XII, do Regimento da Universidade La Salle torna público este EDITAL, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à abertura de inscrições e seleção de alunos ingressantes extravestibular para ocupação de vagas remanescentes nos cursos de graduação na modalidade presencial, mediante seguintes processos: a) Diplomado; b) Transferência externa e/ou certidão de estudos, c) Reingresso, e) Reopção Interna de curso.

A classificação neste Processo Seletivo é válida para:

- I. Graduação presencial para o segundo semestre letivo de 2024.

#### 2 INSCRIÇÕES

##### 2.1 Período

- I. Cursos da graduação presencial: até 11 de outubro de 2024.

##### 2.2 Locais

- I. Internet, no endereço [www.unilasalle.edu.br/canoas](http://www.unilasalle.edu.br/canoas).
- II. Universidade La Salle - Setor Comercial - Sala 105 - Prédio 1. Av. Victor Barreto, 2.288, Canoas/RS. Fone: 0800 546 8000.
- III. Postos autorizados ou nas entidades conveniadas.

##### 2.3 Ingresso

2.3.1 O ingresso extravestibular pode ocorrer através dos seguintes processos:

- I. Diplomado: dirigido ao público diplomado por instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas, de acordo com a legislação.
- II. Transferência externa e/ou Certidão de Estudos: dirigido ao público que já iniciou os estudos em nível superior em outra Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas, nos termos da legislação e que deseja continuar seus estudos na Universidade La Salle, no mesmo curso ou em curso afim.
- III. Reingresso: É o ingresso do aluno que manteve vínculo com a Unilasalle e que está em situação de matrícula trancada ou de desistência automática e que deseja retornar à Universidade. No reingresso, o aluno é vinculado ao currículo vigente e mediante a existência de vaga no curso.
- IV. Reopção Interna de Curso: Dirigido ao público discente da Universidade La Salle vinculado a um curso e que deseja trocar para outro curso da Universidade. Ao realizar matrícula, o aluno perde, automaticamente, o vínculo com o curso de origem.

#### 3 INFORMAÇÕES

- I. Os candidatos são isentos de taxa de inscrição.
- II. Não há prova de seleção para nenhum dos processos de ingresso extravestibular.

- III. Os candidatos serão comunicados pela equipe do Setor Comercial sobre a análise do estudo de currículo em até 5 dias úteis após a inscrição e envio da documentação.
- IV. Os candidatos que realizarem inscrições a datas subsequentes à da primeira edição, ficam cientes de que a opção pelo curso está sujeita à disponibilidade de vagas; uma vez esgotadas, encerra-se o processo de inscrição.
- V. O preenchimento das vagas obedece à ordem da efetivação da matrícula dos candidatos selecionados.
- VI. O candidato com deficiência (PCD) deve comunicar a sua situação ao Setor Comercial - Fone: 0800 546 8000, na solicitação da matrícula.
- VII. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento.
- VIII. O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deve formalizar essa vontade após a inscrição, junto ao atendimento da Equipe do Comercial (telefone 0800 546 8000), com o envio da Carteira de Nome Social.

#### **4 ANÁLISE DO CURRÍCULO**

4.1 Candidatos do ingresso Diplomado ou Transferência externa e/ou Certidão de Estudos terão validados o aproveitamento de estudos em componentes curriculares cursados com aprovação, mediante análise do histórico e planos de ensino da outra Instituição. Para análise de currículo do candidato, aplicam-se os seguintes critérios:

- a) haver equivalência entre a carga horária do componente curricular cursado em outra Instituição de Ensino Superior e o componente curricular da matriz curricular vigente da Universidade La Salle;
- b) haver equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) entre os conteúdos do(s) componente(s) curricular(es) cursado(s) em outra Instituição de Ensino Superior com o(s) componente(s) curricular(es) da matriz curricular vigente da Universidade La Salle;
- c) considera-se, para fins de equivalência de estudos, todos os componentes curriculares, exceto aqueles destinados aos Trabalhos Finais de Curso, tais como: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II e componentes curriculares de prática profissional e/ou extensionista (Estágios Curriculares, Práticas Interdisciplinares e Projetos Integradores);
- d) o aproveitamento de estudos em componentes curriculares não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da matriz curricular;
- e) caso não haja equivalência de carga horária entre o componente curricular cursado em outra Instituição de Ensino Superior e o componente curricular da matriz curricular vigente, à qual o requerente se encontra vinculado, será necessário o aproveitamento de mais de 01 (um) componente curricular cursado em outra IES para compor a carga horária prevista na matriz curricular da Universidade La Salle;
- f) aos currículos provenientes de outras Instituições de Educação Superior pertencentes à Rede La Salle, no Brasil, não se aplica esse limite de aproveitamento de estudos.

#### **5 DOCUMENTAÇÃO**

5.1 O candidato do processo de Diplomado ou de Transferência externa e/ou Certidão de Estudos deve enviar em formato PDF legível, via *WhatsApp* (telefone 0800 546 8000) para Setor Comercial da Instituição, os seguintes documentos:

- I. Histórico/Certificado de Conclusão do Ensino Médio - para alunos com ingresso via Transferência externa e/ou Certidão de Estudos.
  - Cursos de Ensino Médio concluídos no Exterior, deve ser entregue a declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação - Resolução CEED nº 155, de 21 de

novembro de 1980.

- II. Em se tratando de cursos profissionalizantes, técnicos integrados, deve constar no Histórico a aprovação no estágio (quando previsto na legislação), para comprovação de conclusão.
  - sendo necessário o Diploma do Curso Técnico (quando este for técnico integrado ao ensino médio), ou legalmente equivalente, quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no histórico apresentado.
- III. Certidão de nascimento ou casamento ou divórcio (somente em casos de troca de nome).
- IV. Documento de identidade oficial contendo o órgão e estado emissor.
- V. Se estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Passaporte.
- VI. CPF.
- VII. Atestado de Aptidão (apenas para alunos do curso de Educação Física).
- VIII. Atestado médico (somente para casos em que o estudante precise de algum atendimento especial).
- IX. Comprovante de residência atualizado.
- X. Ementas das disciplinas aprovadas - validadas pela instituição de origem.
- XI. Diploma de curso superior (frente e verso), se estrangeiro documento revalidado no Brasil (somente para candidatos do ingresso do Processo Diplomado).
- XII. para candidatos que possuem o diploma digital, é necessário apresentar a RVDD (Representação Visual do Diploma Digital);
- XIII. Histórico de conclusão do curso - para alunos com ingresso via Diplomado;
- XIV. Histórico parcial da Graduação (somente para candidatos do ingresso do Processo Transferência externa e/ou Certidão de Estudos).

## 5.2 Validação dos documentos

- I. Para fins de validação dos documentos, consideram-se os seguintes arquivos:
  - a) arquivo no formato PDF dos documentos que possuem carimbo e assinatura manual;
  - b) link de validação no site da IES de origem;
  - c) documentos emitidos com chave ICP Brasil;
- II. Candidato com conclusão de curso superior no exterior ou que tenha iniciado seus estudos no exterior deve apresentar:
  - a) PDF legível da tradução juramentada do histórico escolar e do diploma (no caso de conclusão), conforme exigência legal;
  - b) PDF legível da tradução simples das ementas das disciplinas cursadas;
  - c) PDF legível da cópia do histórico original e do diploma (no caso de conclusão) autenticado por representação diplomática brasileira com sede no país de origem da instituição que expediu o documento OU apostilado, no caso da sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça);

## 6 MATRÍCULAS

O requerimento de matrícula dos inscritos em qualquer um dos Processos de Ingresso Extravestibular poderá ser encaminhado de forma digital ou presencial, previamente agendado com a equipe do Setor Comercial pelo fone: 0800 546 8000.

## 7 CURSOS/ GRAU/TURNO/ NÚMERO DE VAGAS/ ATOS LEGAIS

7.1 os cursos presenciais ocorrem na sede da Universidade - Av. Victor Barreto 2288 - Centro de Canoas/RS.

O quadro 1 apresenta os cursos, o grau, o turno, o número de vagas e os atos legais dos cursos para o 2º semestre do ano letivo de 2024.

**Quadro 1 - Cursos e vagas oferecidos na graduação presencial**

CURSOS	GRAU	TURNO	NÚMERO DE VAGAS	ATOS LEGAIS
Administração	Bacharelado	noite	244	Ren. Rec. Portaria 211 de 25/6/2020 - DOU 07/7/2020
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	noite	127	Ren. Rec. Portaria 111, de 4/02/2021 - DOU.05/02/2021
Ciência da Computação	Bacharelado	noite	164	Ren. Rec. Portaria 922 de 27/12/2018 - DOU 28/12/2018
Design Gráfico	Tecnológico	noite	4	Ren. Rec. Port. 211 de 25/6/2020 - DOU 07/7/2020
Direito	Bacharelado	noite	49	Ren. Rec. Portaria 211 de 25/6/2020 - DOU 07/7/2020
Educação Física	Área Básica de Ingresso (ABI)*	noite	359	Ren. Rec. Portaria 111, de 4/02/2021 - DOU 05/02/2021
Enfermagem (1) (2) (3)	Bacharelado	noite	241	Ren. Rec. Portaria 111, de 4/02/2021 - DOU 05/02/2021
Fisioterapia (1) (2) (3)	Bacharelado	noite	166	Ren. Rec. Portaria 111, de 4/02/2021 - DOU 05/02/2021
Medicina Veterinária (1) (2) (3)	Bacharelado	manhã	62	Autorização Resolução CONSUN N° 037, de 29/09/23

Medicina Veterinária (1) (2) (3)	Bacharelado	noite	54	Autorização Resolução CONSUN N° 037, de 29/09/23
Nutrição (1) (2) (3)	Bacharelado	noite	161	Ren. Rec. Portaria 111, de 4/02/2021 - DOU 05/02/2021
Pedagogia	Licenciatura	noite	123	Ren. Rec. Portaria 154 de 21/06/2023 - DOU 22/06/2023
Psicologia (1) (2) (3)	Bacharelado	manhã	22	Ren. Rec. Port. 211 de 25/6/2020 - DOU 07/7/2020
Psicologia (1) (2) (3)	Bacharelado	noite	156	Ren. Rec. Port. 211 de 25/6/2020 - DOU 07/7/2020
Relações Internacionais	Bacharelado	noite	129	Ren. Rec. Port. 211 de 25/6/2020 - DOU 07/7/2020

**Observações:**

\* Área Básica de Ingresso (ABI): será ofertada somente a habilitação bacharelado no campus de Canoas.

(1) as atividades de estágio obrigatório e de práticas poderão ser oferecidas no turno diurno, conforme disponibilidade das unidades concedentes;

(2) será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades extensionistas e práticas presenciais vinculadas às disciplinas teórico-práticas.

(3) será exigida frequência mínima de 100% (cem por cento) nas disciplinas totalmente práticas e nas atividades dos estágios curriculares obrigatórios, as quais serão obrigatoriamente presenciais.

**8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 complementando o exposto neste Edital, seguem os itens finais.

- I. Caso o aluno seja beneficiário de algum programa de crédito para financiamento estudantil, de bolsa de estudos ou de gratuidade, deve certificar-se sobre a possibilidade de transferência desse benefício para o novo curso bem como da documentação necessária. O aluno deverá informar essa condição no momento da inscrição.
- II. A Universidade La Salle é credenciada, em nível nacional, no programa Universidade para todos - PROUNI.

III. Informações complementares sobre os cursos encontram-se à disposição dos interessados pelo site: [Vestibular La Salle](#).

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-reitoria Acadêmica.

Canoas - RS, 28 de agosto de 2024.



Prof. Dr. Márcio Leandro Michel  
Pró-reitor Acadêmico